

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL**

ATA DE REUNIÃO Nº 02

Pautas: Pronunciamentos jurídicos acerca do processo de escolha; Carta encaminhada pelo Conselho de Promoção da Igualdade Racial; Edital de prorrogação do processo de escolha para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Participantes Comissão Especial de Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial: Luiz Carlos Ribeiro da Silva, Roseli da Silva Santos, Raíssa Lopes Paulo, Rosângela Maria de Paula e Rosileia Abadia da Silva

Aos 21 de agosto de 2023, às 17h, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Luiz Carlos Ribeiro da Silva, Roseli da Silva Santos, Raíssa Lopes Paulo, Rosângela Maria de Paula e Rosileia Abadia da Silva. Na oportunidade, a Comissão considerou todas as publicações referentes ao processo de escolha, assim como os pronunciamentos jurídicos apresentados. No universo de 8 instituições inscritas, somente uma atendeu à exigência de apresentação do estatuto e da ata de eleição da diretoria. Simultaneamente, representantes da sociedade civil que integram a atual composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial encaminharam carta, cujo teor defende o afastamento das exigências quanto ao estatuto e à ata de eleição da diretoria e demais requisitos que demandem a constituição jurídica de coletivos e movimentos. A Comissão Especial de Eleição reconhece o mérito da reivindicação, destacando o protagonismo das instituições civis que apresentaram a carta. Em que pese as razões apresentadas, tendo em vista o parecer jurídico 087561219, que menciona a previsão legal dos requisitos apontados, o colegiado compreende pela impossibilidade jurídica de alterações das mencionadas disposições, no sentido de não contrariar a legislação vigente. Dada a insuficiência de candidaturas da sociedade civil habilitadas, será reaberto o período de inscrições, até 01/10/2023, oportunidade em candidaturas não habilitadas poderão apresentar documentos faltantes, salvo as hipóteses de impedimento.

